



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA-GERAL DO CBMGO

Processo: 202600011003229

Interessado: SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Manutenção de acesso ao SEI.

DETERMINAÇÃO Nº 2/2026 - CBM/SG-PROTOCOLO-09346

Tendo em vista a necessidade de reforçar a segurança orgânica de unidades e seus documentos e demais dados em trâmite no ambiente interno, além do integral cumprimento da [Instrução Normativa nº 08/2017](#), que estabelece as normas gerais e os procedimentos relativos a gestão, ao funcionamento e utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, determino o seguinte:

I - as chefias de Seção Administrativa (SAD) deverão conferir o efetivo listado no respectivo SEI e promover a imediata exclusão do acesso de pessoal recém-desligado do serviço ativo, seja por licenciamento, transferência para reserva remunerada ou outro tipo de desvinculação, bem como retirada de militares do serviço ativo lotados em outras unidades; e

II - a Seção de Veteranos e Pensionistas (SEVEP/CGF) deverá promover a partir desta data a exclusão definitiva do acesso de requerente de reserva remunerada de quaisquer unidades CBM em que possuírem acesso ao SEI, no 30º dia após agregação, podendo receber documentações por meio de requerimento, nos termos do inciso [XXIII do art. 5º da NA-07 - Gestão Documental](#).

A retirada de pessoal de unidade SEI deverá ser efetivada por meio do correto preenchimento do [Termo de Acesso e Responsabilidade](#), não necessitando da assinatura do usuário a ser excluído, bastando a firma do comandante/chefe da OBM e encaminhado por meio da ferramenta [HelpSEI!](#) (no caso de exclusão de militar transferido, que possivelmente já possui acesso em outra unidade SEI, deverá ser marcada a opção "sim" do item "Manter lotação atual").

Goiânia, 5 de fevereiro de 2026.

PABLO LAMARO FRAZÃO - CORONEL QOC
Subcomandante-Geral



Referência:

Processo nº 202600011003229



SEI 85709761